



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO
E DOUTORADO, VISANDO O ENVIO À CAPES DO APCN EM 2020.**

CHAMADA INTERNA Nº 001/2019/PROPE - **Retificada**

1. OBJETIVO

Orientar e subsidiar a elaboração de propostas de novos cursos de mestrado e doutorado os quais serão recomendados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) com vistas à qualificação e competitividade na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2020.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deve ser elaborada conforme define o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSJ (disponível em (<http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res062Consu2011RGPG.pdf>) e manual do APCN/Plataforma SUCUPIRA da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira>). Os proponentes devem observar as orientações disponibilizadas no sítio da CAPES (<http://capes.gov.br/avaliacao/entrada-no-snp-g-propostas>).

Recomenda-se que os proponentes observem os “Documentos de área” elaborados pelos respectivos comitês de área (disponível em <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) aos quais a proposta estará vinculada, com particular atenção aos seguintes aspectos:

1. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;
2. Número adequado de docentes assegurando capacidade de sustentação às atividades de ensino e orientação;
3. Maturidade científica demonstrada nos últimos três anos dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo comitê de área.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PROPE

A proposta elaborada assim como o Regimento do Programa de Pós-Graduação deverão ser apresentados à PROPE, inicialmente em versão eletrônica (prope@ufsj.edu.br) e posteriormente em cópia impressa (encaminhada via processo) e versão eletrônica, até as datas limites estabelecidas no item 4.

No caso de proposta em Associação Institucional devem ser incluídas as anuências das Instituições envolvidas bem como a minuta do convênio.

Será feita uma avaliação técnica pela PROPE que consistirá na conferência da documentação, não sendo encaminhadas propostas incompletas.

AS PROPOSTAS FORA DAS NORMAS PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL NÃO SERÃO ANALISADAS.

4. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Data limite para apresentação da proposta em versão eletrônica na PROPE.	24 de maio de 2019.
Avaliação técnica da proposta pela PROPE	27 a 31 de maio de 2019.
Avaliação da proposta pela Comissão Externa à UFSJ.	3 de junho a 30 de agosto de 2019.
Envio dos pareceres da Comissão Externa aos coordenadores responsáveis para alterações, se for o caso.	2 de setembro de 2019.
Reenvio da proposta à PROPE com as alterações sugeridas pela Comissão Externa realizadas, em cópia impressa (1 via) e versão eletrônica.	27 de setembro de 2019.
Encaminhamento da proposta com os pareceres da Comissão Externa ao Presidente do CONEP e CONSU.	Outubro de 2019.
Preenchimento do APCN no sítio da Capes, pelo coordenador da proposta.	A partir da liberação do formulário APCN, no site da Capes. Suspensa Portaria CAPES nº 49, de 20 de abril de 2020
Envio da proposta preenchida no APCN à Capes, pela PROPE.	Conforme calendário anual da Capes. Suspensa Portaria CAPES nº 49, de 20 de abril de 2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.

São João del-Rei, 08 de janeiro de 2019.

Prof. André Luiz Mota
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação UFSJ

Retificada em 20 de maio de 2020.

Prof. Stênio Nunes Alves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UFSJ